

**DECRETO Nº 1.121, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia a Comissão do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir e regulamentar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme previsto na legislação vigente, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com o objetivo de coordenar, implementar e fiscalizar as ações relacionadas à inspeção e controle sanitário de produtos de origem animal e vegetal no âmbito do município de Aparecida-PB.

Art. 2º - A Comissão do SIM será composta por membros designados, representando os seguintes setores:

- I. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura;
- II. MARTHA CYBELLE PIRES E SILVA, Nutricionista;
- III. DILERMANDO SIMOES DANTAS, Médico Veterinário;

Art. 3º - Os membros da Comissão do SIM serão designados por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos titulares das pastas mencionadas no Art. 2º deste decreto.

Art. 4º - Compete à Comissão do SIM:

I - auxiliar o Serviço de Inspeção Municipal na elaboração das normas e regulamentos necessários à plena execução das atividades de inspeção;

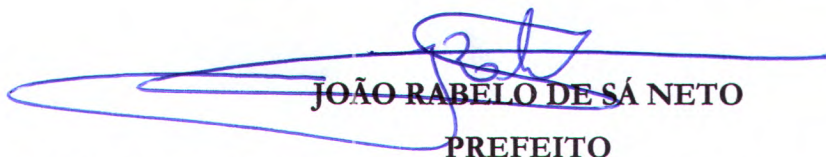
II - analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos alimentícios;

III - analisar e emitir parecer sobre os processos de registro da embalagem e da rotulagem de produtos de alimentícios;

IV - colaborar com a coordenação do Serviço de Inspeção Municipal, quando solicitado.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aparecida-PB, 29 de fevereiro de 2024.



**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
**PREFEITO**